





Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

Ata nº. 006/CP

Ata de Reunião da Comissão Processante realizada dia vinte e quatro (24) de março do ano de dois mil e quatorze.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (2014), com início as oito (08) horas e quarenta e cinco (45) minutos, na Sala de reuniões da Câmara Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, reúne-se a Comissão Processante com a presença de seus membros, vereadores Arthur Barbosa de Souza Filho – Presidente, Admilso Cesário Santos (Fião) Relator e Florisvaldo Barbosa Dias – Membro. Declarada aberta a Reunião o senhor Presidente informa que recebeu do Prefeito Requerimento solicitando adiamento da audiência, tendo em vista que desde doze de fevereiro de dois mil e quatorze já haviam firmado compromisso em Brasília-DF e que a testemunha arrolada na Denúncia, senhora Elzi Garcia encontra-se com seu genitor internado no Estado de Goiás, em coma. A Comissão defere o pedido do Prefeito e redesigna a audiência para o dia dois de abril do corrente ano, a partir das oito horas, conforme pedido do denunciado. O Presidente informa que expedirá o mandado de notificação do denunciado e sua testemunha. Nada mais havendo para tratar o senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a Reunião. De tudo para constar é lavrada esta Ata por mim Coordenadora de Atividades da Comissão Processante; que lida e julgada conforme é assinada.

*Arthur Barbosa de Souza Filho, Admilso Cesário Santos, Florisvaldo Barbosa Dias*



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

## **MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

**O Vereador ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO, Presidente da Comissão Processante encarregada de proceder o processamento da denúncia oferecida pelo Presidente da Câmara Municipal, WADDYH MOYSÉS NETO em face do Prefeito Municipal CARLOS AUGUSTO DA SILVA, na forma da Lei, etc.**

Manda a qualquer funcionário da Câmara Municipal de Cassilândia - MS, ao que for o presente entregue, extraído dos Autos de Denúncia oferecida pelo Presidente da Câmara Municipal, WADDYH MOYSÉS NETO, em face do Prefeito Municipal CARLOS AUGUSTO DA SILVA, que se processa junto a esta Comissão Processante, que, em seu cumprimento, nos termos dos incisos III e IV do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1.967, proceda a **NOTIFICAÇÃO** do Prefeito Municipal CARLOS AUGUSTO DA SILVA, para lhe informar e dar ciência que conforme despacho da Comissão Processante (Ata nº 006/2014) fica redesignado o dia 02 de abril de 2014, às 8:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal para audiência de sua oitiva e da testemunha arrolada na Defesa Prévia, sobre os fatos narrados na denúncia, todas no Plenário desta Casa Legislativa, esclarecendo-lhe e advertindo-o que deve promover o comparecimento da sua testemunha.

**CUMPRA-SE**, Cassilândia - MS, 24 de março de 2014

  
**Vereador ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO**  
**Presidente da Comissão Processante**



LIVRO N.º 177

FLS. N.º



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 125/14 de 06 de março de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professores:

Contratado	Nível	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Claudia Regina Dias Martins	II	006/2014	24 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Loanda Alves Ribeiro	II	007/2014	22 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Tacmone Ferreira da Silveira	II	008/2014	35 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Marcia Duarte de Carvalho	II	009/2014	35 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Gislei Rosrigues Garcia	II	010/2014	25 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Daiane Souza dos Santos Gomides	II	011/2014	24 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Erika Franco Maia	II	012/2014	43 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Alessandra Rodrigues Nunes Santos	II	013/2014	40 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Danatiely Lemos da Silva	II	014/2014	42 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Nivia da Silva Ribeiro	II	015/2014	22 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Sandra Gonçalves Ferreira	II	016/2014	22 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Caria Andreia Bottura	II	017/2014	22 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Valdirene Flores Ferraz	II	018/2014	22 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Rozana Cristina Paulino Silveira	II	019/2014	20 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Edilaine Gouveia da Silva Martins	I	020/2014	24 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Sheila Alves da Silva	II	021/2014	33 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Kleidilene A. Marques da Silva	II	022/2014	28 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Tathiany Batista Nogueira	II	023/2014	33 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Gracielle Leonel de Queiroz Bettiol	II	024/2014	24 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Raquel Goulart da Silva	II	025/2014	35 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Maria Aparecida de Oliveira Dias	II	026/2014	28 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Ana Cláudia F. Dias Hipolito	II	027/2014	28 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Luci da Silva	II	028/2014	42 h/a	06/03/2014	04/07/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de março de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 126/14 de 06 de março de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professores:

Contratado	Nível	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Mirla da Silva Ribeiro	II	029/2014	35 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Elis de Matos Pereira de Souza	II	030/2014	42 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Eidemar Martins de Paula	II	031/2014	42 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Eliane Ferreira Nunes	II	032/2014	36 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Renata Castro da Silva P. Alves	II	033/2014	28 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Ivaldina Leonel da Silva	II	034/2014	25 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Nilsmar Ferreira de Souza	II	035/2014	25 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Julymeire Queiroz de O. Costa	II	036/2014	33 h/a	06/03/2014	04/07/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de março de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 127/14 de 06 de março de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professores:

Contratado	Nível	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Silvia Cardoso Magalhães	II	037/2014	28 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Líliá Marcia Ferreira dos Santos	II	038/2014	35 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Maria Divina de Lima	II	039/2014	43 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Vanessa Garcia de M. Riatto	II	040/2014	33 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Andreyá Joviana Santos Borges	II	041/2014	34 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Neila Silva Costa	II	042/2014	24 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Claudia Simone de B. Barbosa	II	043/2014	26 h/a	06/03/2014	04/07/2014
Simone A. Candida Ferreira	II	044/2014	22 h/a	06/03/2014	04/07/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de março de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS. 55



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 138/14** de 06 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Elias José dos Santos**, Motorista III, matrícula 99, referente aos períodos aquisitivos de três (03) de abril de 2011 a dois (02) de abril de 2012 e três (03) de abril de 2012 a dois (02) de abril de 2013 conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de março de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 142/14 de 07 de março de 2014.

FLS.



**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Escriturário II:

Contratado	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Maria José de Freitas	40 h	07/03/2014	31/12/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de março de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 143/14** de 10 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Katia Cristina de Avila Amancio**, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 1364, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em oito (08) de março de 2014 e término em dezoito (17) de março de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de março de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 144/14 de 10 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professores:

Contratado	Nível	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Eliana Gouveia da Silva	II	046/2014	24 h/a	10/03/2014	04/07/2014
Keiliane Freitas da Silva	II	047/2014	25 h/a	10/03/2014	04/07/2014
Wisley Costa de Oliveira	II	048/2014	17 h/a	10/03/2014	04/07/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de março de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livre próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

FLS.



**Portaria N.º 145/14** de 10 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, nomear para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Turismo, Ref XIII, Tabela 1 Anexo I, em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, o Sr. **Alexandre Pereira Alves**, CPF 802.148.351-20, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de fevereiro de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 146/14 de 10 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


### RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Jardineiro:

Contratado	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Thiago Guilherme Barbosa	049/2014	40 h	10/03/2014	31/12/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de março de 2014.

  
**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

FLS



**Portaria N.º** 147/14 de 10 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Valdira Soares Vaz**, matrícula 1816, ocupante do cargo de Gari, para exercer suas funções na Secretaria de Obras Viação e Serviços Municipais - Limpeza Pública - Rodoviária em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de março de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 148/14 de 10 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Jussara Durães Gomes**, Conselheira Tutelar, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de vinte e cinco (25) de julho de 2012 a vinte e quatro (24) de julho de 2013, com início em dez (10) de março de 2014 e término em oito (08) de abril de 2014, em conformidade com as Leis nº 12.696 de 25/07/2012 e nº 149/2013 de 12/07/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de março de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS. N.º

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 149/14 de 10 de março de 2014.



**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente em seu respectivo cargo os servidores:

Matricula	Nome	Cargo	Da Classe:	Para Classe:
1317	Rosanir Garcia de Oliveira	Professora N III	A	B
1548	Andrcia Cristina de Souza	Professora N II	A	B
311	Vani Alves Dias	Professora N II	F	G

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de março de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 150/14 de 11 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor:

Contratado	Nível	Nº Contrato	Carga Horária	Início de Contrato	Término do Contrato
Juliano Carlos Magalhães	II	050/2014	25 h/a	11/03/2014	04/07/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de março de 2014.

  
**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 151/14** de 12 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VI, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Inspetor de Alunos:

Contratado	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Francisca dos Santos	051/2014	40 h	12/03/2014	19/12/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de março de 2014.

  
**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 152/14 de 14 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Artífice de Hidráulica e Esgoto:

Contratado	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Laurecidio José Dias	052/2014	40 h	14/03/2014	31/12/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de março de 2014.

*(Assinatura)*  
**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 153/14 de 14 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Viviané Altina de Freitas**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 263, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em onze (11) de março de 2014 e término em vinte (20) de março de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de março de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 154/14 de 14 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Nilma Gomes Pereira**, Inspetora de Alunos, matrícula 1540, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em onze (11) de março de 2014 e término em vinte (20) de março de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de março de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 155/14 de 14 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Eliana da Silva Brito**, Atendente, matrícula 2054, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função na Centro Municipal de Educação Infantil Rosinele da Silva.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de março de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 156/14 de 14 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a Sra. **Maria dos Anjos Santos**, matrícula 1729, Nspetora de Alunos, Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até dois (02) anos, com início em doze (12) de março de 2014, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de março de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

FLS.



**Portaria N.º** 157/14 de 14 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Rosana Candida de Souza**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 393, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quatorze (14) dias, com início em doze (12) de março de 2014 e término em vinte e cinco (25) de março de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de março de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS. N.º



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 158/14 de 14 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Marcio Augusto de Freitas**, Professor, matrícula 1398, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em treze (13) de março de 2014 e término em vinte e sete (27) de março de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de março de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 159/14 de 14 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Fátima Aparecida Pereira**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 108, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em dez (10) de março de 2014 e término em dezanove (19) de março de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de março de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 160/14 de 14 de março de 2014.



**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor:

Contratado	Nível	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Miriellen Aparecida de Paula	II	053/2014	24 h/a	14/03/2014	04/07/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de março de 2014.

  
**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS. N.º



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 161/14 de 17 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Iracema Martins Dias Viana**, Merendeira, matrícula 1370, férias restantes pelo prazo de dez (10) dias, correspondente ao período aquisitivo de vinte e sete (27) de novembro de 2011 a vinte e seis (26) de novembro de 2012, com início em dezessete (17) de março de 2014 e término em vinte e seis (26) de março de 2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de março de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS. 79



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 162/14 de 17 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital nº 010/2010 de 29 de novembro de 2010, as seguintes pessoas em seus respectivos cargos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CARGO: ESCRITURÁRIO I	
040	ALINE JESUS GARCIA
041	ARTHUR DIEGO DINIZ DA SILVA
042	GISELE VIEIRA REIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
003	MARIA APARECIDA PEREIRA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de março de 2014

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 163/14 de 17 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Artífice de Hidráulica e Esgoto:

Contratado	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Jovair Aparecido de Souza	054/2014	40 h	17/03/2014	31/12/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de março de 2014.

  
**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 164/14 de 17 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VI, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Diversos:

Contratado	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Suely Reis Costa	055/2014	40 h	17/03/2014	19/12/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de março de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS. N.º



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 165/14 de 17 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Andreia Cristina da Silva**, Atendente, matrícula 2055, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no Centro Municipal de Educação Infantil Rosinele da Silva.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de março de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 166/14 de 17 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a **Sra. Lúbia Alves Rodrigues**, Telefonista, matrícula 2056, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função no Setor de Transporte.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de março de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





LIVRO N.º 177

FLS. 1



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 167/14 de 17 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Kátia Cristina de Ávila Amâncio**, matrícula 1364, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, para exercer suas funções na Secretaria Municipal Saúde – Centro de Especialidades Odontológicas – em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de março de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 168/14** de 17 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Mara Silva Leonel**, matrícula 1034, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, para exercer suas funções na Secretaria Municipal Saúde – PSF Central - em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de março de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 169/14 de 17 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Carlos Alexandre Lima de Souza**, Procurador Adjunto, matrícula 1980, Licença Paternidade por cinco (05) dias, com início em quatorze (14) de março de 2014 e término em dezoito (18) de março de 2014, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de março de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 170/14 de 17 de março de 2014.

FLS




**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Vilmar Tiago do Nascimento Rodrigues**, Gari, matrícula 1803, referente ao período aquisitivo de quinze (15) de março de 2013 a quatorze (14) de março de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de março de 2014.

  
**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 171/14 de 17 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Elexandra Clarantino da Silva**, Diretora Departamento Central de Compras, matrícula 1947, referente ao período aquisitivo de quinze (15) de fevereiro de 2013 a quatorze (14) de fevereiro de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de março de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 172/14 de 17 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Rosana Cândida de Souza**, matrícula 393, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Amim José - em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de março de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 173/14** de 17 de março de 2014.



**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Elenice de Oliveira Dourado**, matrícula 767, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Centro Municipal de Educação Infantil Juracy Lucas - em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de março de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 174/14 de 17 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Felina Barbosa Dias**, Inspetora de Alunos, matrícula 531, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em treze (13) de março de 2014 e término em vinte e sete (27) de março de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de março de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 175/14** de 18 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Conceição Aparecida Vasconcelos**, Professora, matrícula 46, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quatorze (14) dias, com início em dezoito (18) de março de 2014 e término em trinta e um (31) de março de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de março de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 176/14 de 18 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor:

Contratado	Nível	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Claudia Berges da Silva	II	056/2014	24 h/a	18/03/2014	04/07/2014
Claudia Rosa de Carvalho	II	057/2014	22 h/a	18/03/2014	04/07/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de março de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 177/14** de 18 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Realizar a Remoção do servidor municipal **Juscelino Aparecido Adriano**, matrícula 1549, ocupante do cargo de Zelador Patrimonial, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Centro Municipal de Educação Infantil Maria Parreira Leal - em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de março de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 178/14** de 18 de março de 2014.

FLS.



**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Agildo Pedrosa Paes**, Zelador Patrimonial, matrícula 2058, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função na Escola Municipal Adriele Barbosa Silva.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de março de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 179/14 de 18 de março de 2014.



**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Marcos Tadeu Brandão**, Zelador Patrimonial, matrícula 1752, na Secretaria de Obras Viação e Serviços Municipais, para exercício da função no Setor de Limpeza Pública na Praça São José.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de março de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 180/14** de 20 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Iva Pereira da Silva**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 407, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em vinte (20) de março de 2014 e término em vinte e nove (29) de março de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de março de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 181/14 de 20 de março de 2014.

FLS.



**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VI, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Diversos:

Contratado	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Fátima Aparecida Alves de Freitas	058/2014	40 h	20/03/2014	19/12/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de março de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS. 1



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 182/14** de 21 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Laci Gomes de Assis**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 687, férias restantes pelo prazo de quinze (15) dias, correspondente ao período aquisitivo de primeiro (1º) de agosto de 2012 a trinta e um (31) de julho de 2013, com início em vinte (20) de março de 2014 e término em três (03) de abril de 2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





LIVRO N.º 177

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

FLS.



**Portaria N.º** 183/14 de 21 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Ademir Gomes da Silva**, Zelador Patrimonial, matrícula 1366, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função na ESF Central.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 184/14 de 21 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Zélia Alves Rezende**, Zeladora Patrimonial, matrícula 2057, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função no Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF).

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 185/14 de 21 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Maria Aparecida Pereira**, Auxiliar de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função na ESF Imperatriz.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 186/14 de 24 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Carlos Roberto Lucenti Geronzi**, Médico, matrícula 336, férias pelo prazo de quinze (15) dias, correspondente ao período aquisitivo de dois (02) de janeiro de 2012 a primeiro (1º) de janeiro de 2013, com início em vinte e quatro (24) de março de 2014 e término em sete (07) de abril de 2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 187/14 de 24 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

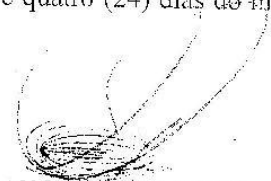
## RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VI, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Merendeira:

Contratado	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Sonia Garcia Rodrigues	059/2014	40 h	24/03/2014	09/05/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de 2014.

  
 CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 188/14 de 24 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, os funcionários abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
203	Alessandra Barbosa Machado	H	I
209	Ana Maria Paula Ferreira Silva	H	I
1090	Ana Maria Teixeira	H	I
1652	Andreia Chagas Barbosa	A	B
784	Antônio Ferreira da Silva	H	I
1080	Benedito Paula de Lima	H	I
38	Benjamim Martins Silva	H	I
1829	Camila Fernandes de Freitas	A	B
685	Carlos Martins de Freitas	H	I
213	Célia Regina Lima	H	I
227	Célio Rosa da Silva	H	I
264	Cenilda Cândida de Souza	H	I
858	Cláudio Aparecido da Silva	H	I
1831	Danilo Freitas de Oliveira	A	B
1808	Dionedes Ferreira de Oliveira Junior	A	B
1809	Edson Teruo Kobayachi	A	B
1010	Dionezio Barbosa de Godoi	H	I
1047	Divino Gonçalves da Silva	H	I
1815	Eiler Henrique Gomes	A	B
1389	Fabiana Silva Tolez	C	D
1302	Geovaine Batista de Queiroz	F	G
1068	Ivanor Barbosa Ferreira	H	I
965	João de Matos	H	I
236	José Jesus Francisco Lima	H	I
1300	Linauer Cardoso de Queiroz	F	G
247	Mara Nilza da Silva Adriano	H	I
447	Silvio Francisco Amaral	H	I
929	Valdevino Ferreira Ramos	H	I

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de 2014.

  
**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

FLS.



Portaria N.º 189/14 de 24 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, os funcionários abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
1823	Ermito Alberto de Souza Filho	A	B
1755	Givanildo José de Paula	A	B
1800	Guilherme Candido de Souza	A	B
1562	Ivete Aparecida B. P. Galacini	A	B
1828	Joelma Alves Ribeiro	A	B
1806	Kellen Patricia Ferreira da Silva	A	B
1827	Luciana Cristina da Silva	A	B
1824	Marcelo Tiago da Maia	A	B
1814	Maria Helena da Conceição Rangel	A	B
1510	Marina Fontanelli da Silveira	A	B
1807	Nilson Brasilino Santana	A	B
1813	Rafael Tavares da Conceição Araujo	A	B
1799	Rozeli de Oliveira Dias	A	B
1805	Sebastião Justino Barbosa	A	B
1798	Sonia Cristina de Souza	A	B
1802	Tania Cristina Venancio de Oliveira	A	B
1801	Thais da Costa Maia	A	B
1818	Thiago Moraes Souza Dias	A	B
1816	Valdira Soares Vaz	A	B
1803	Vilmar Tiago do Nascimento Rodrigues	A	B
741	Zenaide Pereira da Silva	A	B
1804	Zuleica Gonçalves	A	B

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 190/14 de 24 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Silvoney Barbosa de Moraes Filho**, Veterinário, matrícula 1907, Licença Paternidade por cinco (05) dias, com início em sete (07) de março de 2014 e término em onze (11) de março de 2014, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





LIVRO N.º 178

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 191/14 de 25 de março de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor:

Contratado	Nível	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Thais Fernanda Rodrigues Longate	II	060/2014	22 h/a	25/03/2014	04/07/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2014.

  
**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

EDITAL Nº 033/2014.

DATA: 31/03/2014.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal nº 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 10/04/2014, às 08:00 (oito) horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, objetivando a aquisição com o fornecimento parcelado de materiais de construção e equipamentos de primeira linha e menor preço, para a Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Municipais, destinado a pequenas obras e reformas nas vias, logradouros e prédios municipais, nesta cidade e município de Cassilândia-MS, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis, aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento de taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), para ressarcimento de despesas com a sua reprodução.

Cassilândia-MS, 31 de Março de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação, que a publicação no Diário Oficial de Cassilândia, do dia 28/03/2014 referente ao Contrato nº 035/2014, no objeto.

Onde se lê: BARBOSA ASSIS CIA LTDA-EPP.

Leia-se: COMERCIAL T & C LTDA.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014.

EDITAL Nº 034/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2014.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 31/03/2014.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal nº 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 11/04/2014 às 08h00 (oito) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE” sob o regime de fornecimento indireto, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de peças automotivas e serviços de retífica de motor do veículo marca PEUGEOT MODELO BOXER 350LH 2.8 Chassi 936ZCPMNB62004719, PLACA HQH 6091 ANO/MODELO 2005/2005 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com prazo estimado de até 90 dias, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email:

pmlicitacao@hotmail.com

Cassilândia-MS, 31 de Março de 2014

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

**SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Emilia Regina de Almeida Tolentino

**SEC. DE EDUCAÇÃO:**

Lucimeire Cardoso

**SEC. DE SAÚDE:**

Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

**SEC. DE OBRAS:**

Reginaldo Dias Martins

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:**

Eduardo José de Castro Antonio

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

Cesar Augusto de Souza

**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

Edna de Fátima Spadim Custódio

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:**

Altair Leonel da Silva

**PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florivaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa